

## **PARECER N° , DE 2010**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 64, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja oficiado voto de aplauso ao Desembargador José Antonino Baía Borges por ter assumido a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**RELATOR:** Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
**RELATOR *ad hoc*:** Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

### **I – RELATÓRIO**

O Senador Eduardo Azeredo, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, requer seja oficiado voto de aplauso ao Desembargador José Antonino Baía Borges, por ter assumido a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O requerimento é instruído por justificação, que descreve o exemplar currículo do novo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

### **II – ANÁLISE**

Cabe a esta Comissão opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

A presente iniciativa tem acolhida regimental, na medida em que inscrita no art. 222 do Regimento Interno da Casa, que prevê o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante.

O Desembargador José Antonino Baia Borges formou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, onde concluiu, também, o seu doutorado. É Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais desde 1998 e, desde 2008, ocupava o cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 64, de 2010.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente  
Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR, Relator *ad hoc*